



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</u>	02 - 0078 / 2012	DE	2012
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PDL	02 - 0078 / 2012	DE 05/09/2012
<u>PROMOVENTE:</u>	VEREADOR	GOULART	
<u>EMENTA:</u>	CONCEDE A MEDALHA ANCHIETA E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO AO SR. MARIO REIMBERG CHRISTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

USO EXCLUSIVO PARA PROTEÇÃO DE PROCE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
02-00078/2012

PRESIDENTE

JOSÉ POLICE NETO

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao
SR. MARIO REIMBERG CHRISTE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao **SR. MARIO REIMBERG CHRISTE**.

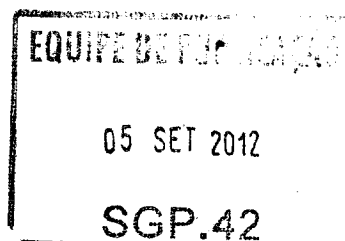
Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene a ser convocada previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em setembro de 2012.

ANTONIO GOULART
VEREADOR



PDL - Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão de São Paulo ao Sr. Mario Reimberg Christe, e dá outras providências.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APÓLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DONATO
23	EDIR SALES
24	ELISEU GABRIEL
25	FERNANDO ESTIMA

Seque(m)untados, nesta data,

DOCUMENTOS E FUNDAMENTOS SOB N.º

27 FRANCISCO CHAGAS

28 GILSON BARRETO

29 GILSON BARRETO

30 GILSON BARRETO

31 GILSON BARRETO

32 GILSON BARRETO

33 GILSON BARRETO

34 GILSON BARRETO

35 GILSON BARRETO

36 GILSON BARRETO

37 GILSON BARRETO

38 GILSON BARRETO

39 GILSON BARRETO

40 GILSON BARRETO

41 GILSON BARRETO

42 GILSON BARRETO

43 GILSON BARRETO

44 GILSON BARRETO

45 GILSON BARRETO

46 GILSON BARRETO

47 GILSON BARRETO

48 GILSON BARRETO

49 GILSON BARRETO

50 GILSON BARRETO

51 GILSON BARRETO

52 GILSON BARRETO

53 GILSON BARRETO

54 GILSON BARRETO

55 GILSON BARRETO

56 GILSON BARRETO

57 GILSON BARRETO

58 GILSON BARRETO

59 GILSON BARRETO

60 GILSON BARRETO

61 GILSON BARRETO

62 GILSON BARRETO

63 GILSON BARRETO

64 GILSON BARRETO

65 GILSON BARRETO

66 GILSON BARRETO

67 GILSON BARRETO

68 GILSON BARRETO

69 GILSON BARRETO

70 GILSON BARRETO

71 GILSON BARRETO

72 GILSON BARRETO

73 GILSON BARRETO

74 GILSON BARRETO

75 GILSON BARRETO

76 GILSON BARRETO

77 GILSON BARRETO

78 GILSON BARRETO

79 GILSON BARRETO

80 GILSON BARRETO

81 GILSON BARRETO

82 GILSON BARRETO

83 GILSON BARRETO

84 GILSON BARRETO

85 GILSON BARRETO

86 GILSON BARRETO

87 GILSON BARRETO

88 GILSON BARRETO

89 GILSON BARRETO

90 GILSON BARRETO

91 GILSON BARRETO

92 GILSON BARRETO

93 GILSON BARRETO

94 GILSON BARRETO

95 GILSON BARRETO

96 GILSON BARRETO

97 GILSON BARRETO

98 GILSON BARRETO

99 GILSON BARRETO

100 GILSON BARRETO

101 GILSON BARRETO

102 GILSON BARRETO

103 GILSON BARRETO

104 GILSON BARRETO

105 GILSON BARRETO

106 GILSON BARRETO

107 GILSON BARRETO

108 GILSON BARRETO

109 GILSON BARRETO

110 GILSON BARRETO

111 GILSON BARRETO

112 GILSON BARRETO

113 GILSON BARRETO

114 GILSON BARRETO

115 GILSON BARRETO

116 GILSON BARRETO

117 GILSON BARRETO

118 GILSON BARRETO

119 GILSON BARRETO

120 GILSON BARRETO

121 GILSON BARRETO

122 GILSON BARRETO

123 GILSON BARRETO

124 GILSON BARRETO

125 GILSON BARRETO

126 GILSON BARRETO

127 GILSON BARRETO

128 GILSON BARRETO

129 GILSON BARRETO

130 GILSON BARRETO

131 GILSON BARRETO

132 GILSON BARRETO

133 GILSON BARRETO

134 GILSON BARRETO

135 GILSON BARRETO

136 GILSON BARRETO

137 GILSON BARRETO

138 GILSON BARRETO

139 GILSON BARRETO

140 GILSON BARRETO

141 GILSON BARRETO

142 GILSON BARRETO

143 GILSON BARRETO

144 GILSON BARRETO

145 GILSON BARRETO

146 GILSON BARRETO

147 GILSON BARRETO

148 GILSON BARRETO

149 GILSON BARRETO

150 GILSON BARRETO

151 GILSON BARRETO

152 GILSON BARRETO

153 GILSON BARRETO

154 GILSON BARRETO

155 GILSON BARRETO

156 GILSON BARRETO

157 GILSON BARRETO

158 GILSON BARRETO

159 GILSON BARRETO

160 GILSON BARRETO

161 GILSON BARRETO

162 GILSON BARRETO

163 GILSON BARRETO

164 GILSON BARRETO

165 GILSON BARRETO

166 GILSON BARRETO

167 GILSON BARRETO

168 GILSON BARRETO

169 GILSON BARRETO

170 GILSON BARRETO

171 GILSON BARRETO

172 GILSON BARRETO

173 GILSON BARRETO

174 GILSON BARRETO

175 GILSON BARRETO

176 GILSON BARRETO

177 GILSON BARRETO

178 GILSON BARRETO

179 GILSON BARRETO

180 GILSON BARRETO

181 GILSON BARRETO

182 GILSON BARRETO

183 GILSON BARRETO

184 GILSON BARRETO

185 GILSON BARRETO

186 GILSON BARRETO

187 GILSON BARRETO

188 GILSON BARRETO

189 GILSON BARRETO

190 GILSON BARRETO

191 GILSON BARRETO

192 GILSON BARRETO

193 GILSON BARRETO

194 GILSON BARRETO

195 GILSON BARRETO

196 GILSON BARRETO

197 GILSON BARRETO

198 GILSON BARRETO

199 GILSON BARRETO

200 GILSON BARRETO

201 GILSON BARRETO

202 GILSON BARRETO

203 GILSON BARRETO

204 GILSON BARRETO

205 GILSON BARRETO

206 GILSON BARRETO

207 GILSON BARRETO

208 GILSON BARRETO

209 GILSON BARRETO

210 GILSON BARRETO

211 GILSON BARRETO

212 GILSON BARRETO

213 GILSON BARRETO

214 GILSON BARRETO

215 GILSON BARRETO

216 GILSON BARRETO

217 GILSON BARRETO

218 GILSON BARRETO

219 GILSON BARRETO

220 GILSON BARRETO

221 GILSON BARRETO

222 GILSON BARRETO

223 GILSON BARRETO

224 GILSON BARRETO

225 GILSON BARRETO

226 GILSON BARRETO

227 GILSON BARRETO

228 GILSON BARRETO

229 GILSON BARRETO

230 GILSON BARRETO

231 GILSON BARRETO

232 GILSON BARRETO

233 GILSON BARRETO

234 GILSON BARRETO

235 GILSON BARRETO

236 GILSON BARRETO

237 GILSON BARRETO

238 GILSON BARRETO

239 GILSON BARRETO

240 GILSON BARRETO

241 GILSON BARRETO

242 GILSON BARRETO

243 GILSON BARRETO

244 GILSON BARRETO

245 GILSON BARRETO

246 GILSON BARRETO

247 GILSON BARRETO

248 GILSON BARRETO

249 GILSON BARRETO

250 GILSON BARRETO

251 GILSON BARRETO

252 GILSON BARRETO

253 GILSON BARRETO

254 GILSON BARRETO

255 GILSON BARRETO

256 GILSON BARRETO

257 GILSON BARRETO

258 GILSON BARRETO

259 GILSON BARRETO

260 GILSON BARRETO

261 GILSON BARRETO

262 GILSON BARRETO

263 GILSON BARRETO

264 GILSON BARRETO

265 GILSON BARRETO

266 GILSON BARRETO

267 GILSON BARRETO

268 GILSON BARRETO

269 GILSON BARRETO

270 GILSON BARRETO

271 GILSON BARRETO

272 GILSON BARRETO

273 GILSON BARRETO

274 GILSON BARRETO

275 GILSON BARRETO

276 GILSON BARRETO

277 GILSON BARRETO

278 GILSON BARRETO

279 GILSON BARRETO

280 GILSON BARRETO

281 GILSON BARRETO

282 GILSON BARRETO

283 GILSON BARRETO

284 GILSON BARRETO

285 GILSON BARRETO

286 GILSON BARRETO

287 GILSON BARRETO

288 GILSON BARRETO

289 GILSON BARRETO

290 GILSON BARRETO

291 GILSON BARRETO

292 GILSON BARRETO

293 GILSON BARRETO

294 GILSON BARRETO

295 GILSON BARRETO

296 GILSON BARRETO

297 GILSON BARRETO

298 GILSON BARRETO

299 GILSON BARRETO

300 GILSON BARRETO

301 GILSON BARRETO

302 GILSON BARRETO

303 GILSON BARRETO

304 GILSON BARRETO

305 GILSON BARRETO

306



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

JUSTIFICATIVA

Este projeto de decreto legislativo tem por objetivo a outorga da Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao **Mario Reimberg Christe**.

Mario Reimberg Christe nasceu em 24 de janeiro de 1954, na cidade de São Paulo, no bairro de Colônia, descende dos primeiros imigrantes alemães, pioneiros da região.

Filho de Eloy Hessel Christe e Margarida Reimberg Christe, família com 3 irmãos e 4 irmãs, casado com Maria de Lourdes da Silva Christe, pai de Wagner da Silva Christe.

Empresário local na área da construção a mais de 40 anos, sempre dedicado, honesto, trabalhador, atencioso e voltado para as questões da cidadania, principalmente na área social desde há muito teve atuação reconhecida pela comunidade onde vive, por organizações representativas da sociedade civil e também pelos mandatários eleitos. Destacam-se, entre outros feitos e participações, os seguintes:

- Construção e conservação da base comunitária da Polícia Militar de Colônia Paulista;
- Reforma e conservação da Igreja Matriz N. Senhora da Aparecida e Santo Expedito;
- Construção e Conservação da 1ª e 2ª CIA de Parelheiros;
- Colaboração na construção no velório de Parelheiros;
- Reativação do cemitério dos Alemães de Colônia;
- Participação na conservação das ruas do bairro de Colônia (Emprestando até mesmo caminhões e máquinas escavadeiras para antiga regional de Parelheiros para alargamento da estrada da COLÔNIA);
- É Membro da A.C.C.A. Associação Cívica Colônia Alemã (PRESIDENTE) com o trabalho de resgate dos costumes alemães no bairro de Colônia;
- É Membro do Conselho de Segurança de Parelheiros – CONSEG;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

Folha nº 03 do proc.
Nº 02- 78 de 32
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

- É Membro do Conselho Gestor da APA Capivari-Monos - Cadeira de Empresariado;
- É Colaborador do Centro Social de Parelheiros;
- É Colaborador da Associação Cristã de Ensino;
- É Colaborador da CEI NINHO.

Citação pessoal de Mario Reimberg Christe:

" Tudo o que faço, posso garantir, nunca espero recompensa, porque o que faço é espontâneo, nada preparado, sinceridade plena.

Gosto do progresso, das novidades, da tecnologia, enfim, de tudo que é moderno, sem esquecer a história dos que passaram e nos deixaram ensinamentos.

É por falar em ensinamentos quero citar meu pai, Eloy que apesar de falar pouco deixou no seu modo de comportar-se muita coisa boa que procuro aproveitar e espelhar-me.

Só tenho que agradecer a DEUS por tudo que tem me dado.

Porque gosto de um ditado: Não há ninguém tão pobre que não tenha o que dar e que não haja ninguém tão rico que não precise pedir.

Acredito na solidariedade e que todos podem se ajudar mutuamente!"

Na forma regimental, além do currículo, segue anexada a Carta de Anuência subscrita pelo homenageado.

Com estas considerações e registradas as razões que justificam plenamente a outorga das honrarias ao SR. MÁRIO REIMBERG CHRISTE, conto com a unanimidade de meus nobres pares para aprovação desta propositura.

[CARTA DE ANUÊNCIA]

São Paulo, 28 de agosto de 2012.

Ao

Exmo. Sr. Vereador **Antonio Goulart**

Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Vereador.

Recebi a notícia de que serei honrado com a outorga pela Edilidade Paulistana da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, conforme projeto de decreto legislativo de iniciativa de V. Exa. e venho, através da presente, registrar minha **ANUÊNCIA** e disposição para receber a honraria em data e horário a ser determinado pela Egrégia Câmara.

Atenciosamente,


Mario Reimberg Christe

Documento de Identidade nº 7.967.443-4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

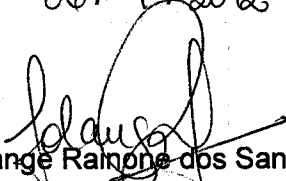
do processo nº 02-78 de 20 12 5 9 12 (a) 02

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

06/9/2012


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de SGP-22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E APOIO À ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	06.09.12	/s	14:20
POR	Alt		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 10.09.12 às 14h00

RE

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo

RF 11.257

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sua da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Presidente
O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/09/12 às 11:20

POR

SAÍDA:

AS:

n

ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juncto(s) o(s) documento(s) de

fls. 061 14 17 9/12

Técnico Administrativo

RF 11.103



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0078/12

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 06 de setembro de 2012.

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

Folha 06
Proc. Nº 78 / 1 / 12
Al
Alessandra Labaki
RF. 11.136



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE

ARNALDO DE ABREU MADEIRA

1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

2º VICE-PRESIDENTE

MÁRIO NODA

1º SECRETÁRIO

OSVALDO GIANNOTTI

2º SECRETÁRIO

AURELINO SOARES DE ANDRADE

1º SUPLENTE

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

2º SUPLENTE

OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL

PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE

ANTONIO SAMPAIO

MEMBROS

ANTONIO CARLOS CARUSO

GABRIEL ORTEGA

MAURÍCIO FARIA

PEDRO DE ABREU DALLARI

SUPLENTES

AURELINO SOARES DE ANDRADE

JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO

JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO

VITAL NOLASCO

WALTER ABRAHÃO

**AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA**

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Folha 10
Proc. N° 78 / 12
Al
RP. 11.129

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características fisicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

13
78 112
Assessoria Jurídica
R. 11.130

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 885 AND 2005

Total de referências : 1

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[[Back](#)]

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Registrar
Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em _____

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias,
nos termos do § 3º do artigo 83 do R.J.

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 27/09/12 às _____

RF

Lilian Bueno Alba

RF 10.933

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Registrar
Saia da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em _____

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias,
nos termos do § 3º do artigo 83 do R.J.

Segue juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha
nº 14

Em 26/09/12

Lilian Bueno Alba

RF 10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do proc.

nº 0270 de 20 12

Lilian Bueno Alba
RF 10.933 - SGP-12

pdl0078-12

16 - PAR

16- 01526/2012

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0078/12.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa conceder a honraria "Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" ao Sr. Mario Reimberg Christe.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/09/12.

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

JOSÉ AMÉRICO rel.

ADOLFO QUINTAS

MARCO AURÉLIO CUNHA

CELSO JATENE

QUITO FORMIGA

EDIR SALES

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20/09/12

Pág. 91 Col. 40

Conferido lp

Lilian Bueno Alba
RF 10.933

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 03/10/12

lp
Lilian Bueno Alba
RF 10.933

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e

Esportes

Em 03-10-12 às 17:00

RF

MÁRIO SERGIO HORTA

RF 101.088

Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Netinho de Paula</u>	
Para referência	
Sala de Trabalho de	Comissão de Educação e Esportes
Em	<u>15.10.12</u>
<u>[Assinatura]</u>	
Obs. c. de 3 dias, nos termos do art. 100, § 1º, da Lei nº 1.191/11.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue luntado nesta data documento rubricado

sob nº 16 e folha de informação nº

em 19/10/12

Nome

RF

[Assinatura] SGP-12
Elaine Gonçalves Cavalli
Assistente Parlamentar
RF. 100.460

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE

Pág. Col.

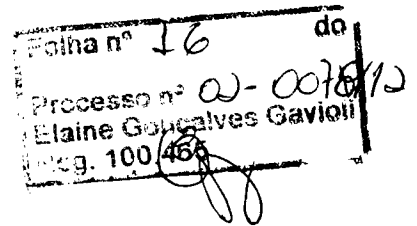
Conferido

SEM EFEITO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01595/2012



**PARECER CONJUNTO Nº
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 78/2012.**

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre vereador Goulart, concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Mario Reimberg Christe, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que o projeto merece prosperar, eis que homenageia o Sr. Mario Reimberg Christe, cidadão que durante a sua vida exerceu diversas atividades comunitárias e participação associativa em várias entidades, tais como a Associação Cívica Colônia Alemã, Conselho de Segurança de Parelheiros, Conselho Gestor da APA Capivari-Monos, Centro Social de Parelheiros, Associação Cristã de Ensino, entre outros.

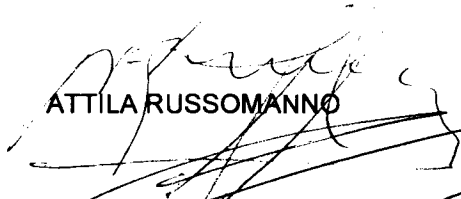
Por sua relevante contribuição para o desenvolvimento social da comunidade e pela contínua promoção da cidadania e bem estar da sociedade, **favorável, portanto, é o nosso parecer.**

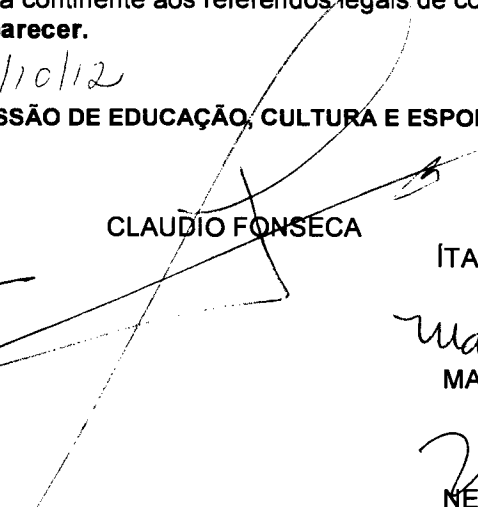
Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 17/10/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


ATTILA RUSSOMANNO

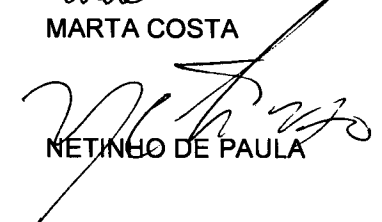

CLAUDIO FONSECA

ITALO CARDOSO


CARLOS APOLINÁRIO


MARTA COSTA


ELISEU GABRIEL

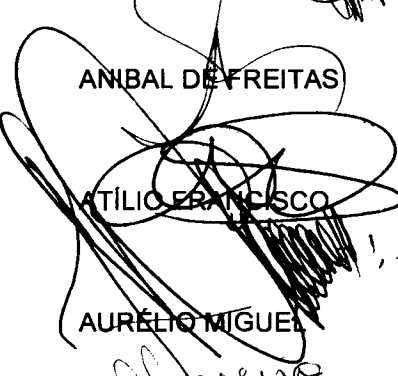

NETINHO DE PAULA

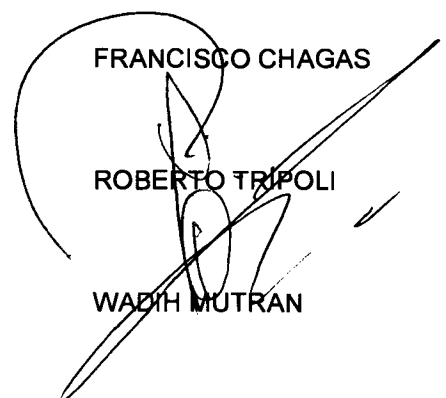
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADILSON AMADEU

MILTON LEITE

DONATO


ANIBAL DE FREITAS


FRANCISCO CHAGAS

ATÍLIO FRANCISCO

ROBERTO TRÍPOLI

AURÉLIO MIGUEL

17 - RELCOM
17- 01614/2012

WADH MUTRAN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19/10/12

Pág. 87 Col. 19

Conferido

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

À SGP 21

São Paulo 19/10/12
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

RECEBIDO SGP-21
Em <u>25/10/12</u>
<u>91</u>

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Sua(s) Junta(s) de
do(s)
sob n. <u>17</u> <u>02.01.13</u>




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 02- 78 de 2012, 02 01 2013 (a) César Vema

César Vema
Técnico Administrativo
RF 11.366

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

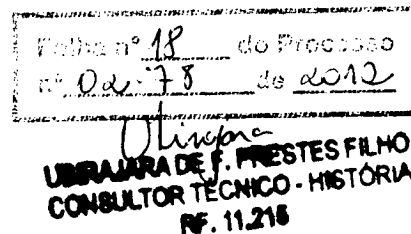
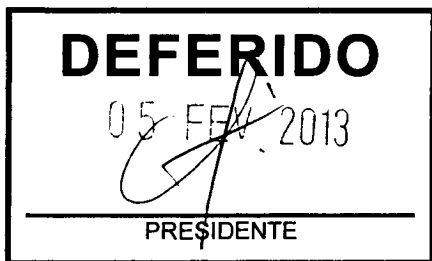
São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo nº 02- <u>78</u>	Folha <u>17</u>
Arquivado em <u>17.01.2013</u>	

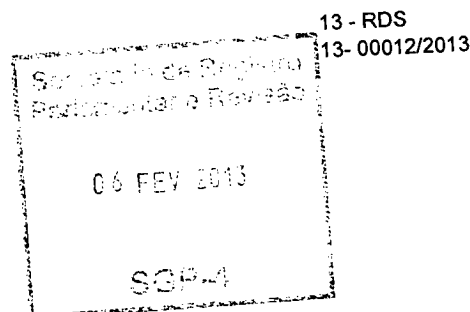
Rubens Gonçalves Junior
Rubens Gonçalves Junior
RF 30.202

Sigue(n) contenido(s), nestu dato.
documento(s) rubricado(s) con
nº 10.19 e folha de informações
com nº 20 21/02/2013
LIBRARIADO DE PRESTES FILMO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, PL nº 167/2006, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

19
02.78 2012
União
LIBRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RP. 11.215

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010, PL nº 32/2010, PL nº 33/2010, PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010, PL nº 247/2010, PL nº 329/2010, PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011, PL nº 617/2011, PL nº 13/2012, PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012, PL nº 245/2012, PL nº 303/2012, PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012, PL nº 421/2012, PLO nº 1/1997, PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006, PLO nº 7/2010, PR nº 43/1997, PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003, PR nº 15/2003, PR nº 9/2006, PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006, PR nº 8/2007, PR nº 6/2008, PR nº 3/2009, PR nº 6/2010, RDP nº 183/2010, todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº ²⁰
do processo nº 02.78 de 20 12 21,02, 2013 (a) Unirajara

UNIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

2012/13

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21/02/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

21/2/13

Adeline Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A. C. S. P. - 21

05/3/13

Solange

Solange Raimone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
21 a 1 e folha de informação
sob n° 22. 05/04/2013

EA

Eduardo Axandino
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP. 21

Técnico Administrativo

- "PDL 78/2012, do Vereador GOULART (PSD). Concede-se a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Mario Reimberg Christe, e dá outras providências. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 78/2012. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



do processo nº 02-78... de 2012...

05, 04, 2013

(a)

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

À SGP-23

Sr Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão única na 9ª Sessão Extraordinária, no dia 26 de março do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo.

05/04/2012

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP Nº 3

EM 15.10.13

B
17.00

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 23 e folha de
informação sob nº 24 15.10.13
Anderson Roberto de Souza
RF 11.201



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 26 DE MARÇO DE 2013
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/12)
(VEREADOR GOULART - PSD)

Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Mario Reimberg Christe, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Mario Reimberg Christe.

Art. 2º A entrega das referidas honrarias será efetuada em Sessão Solene, a ser convocada previamente pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de março de 2013.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de março de 2013.


KAREN LIMA VIEIRA
Secretária Geral Parlamentar

Publicado no Diário Oficial de
05 / 04 / 2013
página 78 , col. 35149
Contenido: Albano

u



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24 ✓

do processo nº 02-0078 de 20.12.15.04.2013 (a)

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

Ao
CCI.4
Para as devidas providências.

SGP-23, 15/04/2013

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
RF 10.963

Ao
CCI-1 para confecção da Honraria.

16/04/2013

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial CCI-4

Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada

18 / 04 / 13

Benedito Ailton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Planejamento e Gestão

Assessoria de Planejamento e Gestão
Assessoria de Planejamento e Gestão

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 25

Em 10/8/2016

Ass. _____

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4



Cerimonial

Folha nº 25 de proc.
nº 02-78 de 2012
Ass. *[assinatura]*

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

MEDALHA ANCHIETA E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO

Conforme solicitação e devidamente autorizado pela Presidência, estamos retirando, nesta data, em nome do então Vereador ANTÔNIO GOULART, a MEDALHA ANCHIETA e o DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO concedido ao Sr. Mario Reimberg Christe, conforme Decreto Legislativo nº 03, de 26 de março de 2013, para ser entregue fora da Casa.

Data: 11/07/2016

Nome: *Jadiana Pedruzo de Moraes*

RF: 25657

Seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 26

Em 10/8/2016

Ass. _____

Jonas Renan Moreira Gomes

Técnico Administrativo

RF - 11.385

Cerimonial - CCI - 4



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº26

do processo nº 02-078 de 2012 em 10/08/2016 - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n°.....e folha de informação
sob n°..... 27..... 10 / 08 / 2016
.....

ANDRE DE OLIVEIRA LEONARDO
Técnico Adm. - RF: 11.238



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27
do processo **02-78** de **2012** 10/08/2016

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **21/02/2013**
Arquivado novamente em **10/08/2016**
Com 27 fls.
O Funcionário

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226